



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3.764 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 359.275,37.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 359.275,37 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 20 - R\$ 359.275,37 (Recursos CEDAE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.013 – PASEP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.47.01.20	Pasep	R\$	359.275,37
----------------	-------	-----	------------

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1990.00.0.0.000 – Outras Receitas
1990.99.0.0.000 – Outras Receitas
1990.99.1.0.000 – Outras Receitas - Primárias
1990.99.1.1.104 – Recursos CEDAE

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 05 de outubro de 2021.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA

Publicado em: 29 / 10 / 2021

BIM nº 797. Pág. (s) 30

SERVIDOR
Zeni de S. Vieira Aguiar